



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº50/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

18 de julho de 2024

AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE VERÃO/INVERNO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA À CONVITE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, por meio da Direção Geral e das Diretorias de Desenvolvimento Educacional (DDE), de Ensino (DEN) e de Administração e Planejamento (DAP), torna público o lançamento do presente edital que visa apoiar estudantes com auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos nas modalidades

- a) cursos de verão/inverno;
- b) participação em eventos externos de representação do campus, à convite.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O valor global e inicial destinado à execução do presente Edital é o seguinte:

R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2024, (Fonte 100 - Custeio PTRES 231608 - UGR Ensino: 156840), para a modalidade cursos de verão/inverno.

R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2024, (Fonte 100 - Custeio PTRES 231608 - UGR Extensão: 157045), para a modalidade de participação em eventos externos de representação do campus, à convite.

2. OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem como objetivo apoiar a participação dos estudantes dos cursos superiores presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho em eventos acadêmicos da modalidade Curso de Verão ou Curso de Inverno, que venham a ocorrer entre Julho de 2024 e Abril de 2025; bem como apoiar a participação de estudantes de qualquer curso ou modalidade, exceto de cursos FIC, em eventos externos de representação do campus, à convite da gestão do campus (direção geral, diretorias ou coordenações gerais).

2.2 O presente Edital é um complemento ao Edital Unifica (antigo Evact), lançado pela Reitoria do IFSULDEMINAS aos estudantes, o qual não contempla as modalidades descritas anteriormente. De forma geral, para as demais demandas, os estudantes devem participar do Edital Unifica, disponível no site da reitoria do IFSULDEMINAS.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 Modalidade cursos de verão/inverno: Estudantes do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais.

3.2 Modalidade participação em eventos externos de representação do campus, à convite da gestão do campus (direção geral, diretorias ou coordenações gerais): Estudantes do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho regularmente matriculados em qualquer curso ou modalidade (exceto cursos FIC).

4. EVENTOS ACADÊMICOS CONTEMPLADOS

Para fins de concessão deste auxílio, serão considerados os seguintes eventos:

4.1 Cursos de inverno que ocorram entre julho de 2024 até setembro de 2024;

4.2 Cursos de verão que ocorram entre dezembro de 2024 até abril de 2025.

4.3 Eventos, fora da sede e da cidade de Muzambinho, os quais o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho esteja organizando ou tenha sido convidado a participar, e que demandem a presença de estudantes, tais como feiras, exposições, dentre outros, e nos quais não exista a previsão de apoio alimentação, hospedagem e traslado para os estudantes participantes.

4.1.3.1 O convite aos estudantes será feito considerando a característica do próprio evento. O convite poderá ocorrer de forma direta ou poderá ser feito uso de chamada convite a membros de grupos de estudo, empresas juniores e membros de projetos de pesquisa, extensão, ensino, empreendedorismo/ inovação, dentre outros, podendo a gestão do campus contar com o apoio de servidores/responsáveis por projetos/setores/cursos para a indicação dos respectivos estudantes.

5. DOS AUXÍLIOS CONCEDIDOS- VALORES

5.1 Os auxílios descritos neste edital são denominados Auxílio Despesa.

5.2 O Auxílio Despesa é destinado ao ressarcimento, ainda que parcial, dos valores gastos pelo estudante com alimentação, deslocamento e hospedagem, destinados a garantir sua participação no evento.

5.3 O Auxílio Despesa não será concedido quando forem disponibilizados, concomitantemente aos participantes, alimentação, alojamento e transporte, fornecidos ou não pelo IFSULDEMINAS ou pelo Campus Muzambinho, com exceção dos eventos que exigem auxílio para o percurso da viagem, onde a comissão concederá de forma parcial.

5.4 Não terão direito ao recebimento de Auxílio Despesa os eventos cuja inscrição cobre alimentação e hospedagem, como exemplo os congressos e eventos do movimento estudantil.

5.5 Não terão direito ao recebimento de Auxílio Despesa os discentes matriculados no campus/cidade de realização do evento ou cidades circunvizinhas.

5.6. Serão pagos os seguintes valores:

Quadro 1. Valores de auxílios para despesas aos eventos contemplados neste edital.

Auxílio Despesa*

Diária	Valores
Diária sem pernoite	50,00
Diária com pernoite	100,00

*** Valores pagos mediante deferimento da solicitação conforme regras do edital e disponibilidade orçamentária.**

6. DAS REGRAS DO AUXÍLIO

6.1 Os estudantes contemplados poderão receber diárias com pernoite a depender da quantidade de dias do evento, com o limite de até 5 diárias com pernoite.

7. DOS PRAZOS

7.1 O prazo para solicitação do auxílio é de, no mínimo, 15 dias de antecedência da data do início do evento.

7.2 Casos excepcionais, em que o prazo para solicitação não possa ser cumprido, deverão ser justificados no formulário de solicitação e serão submetidos à análise da Comissão responsável pelo edital.

7.3 A decisão de participar de um evento antes do deferimento do auxílio é de total responsabilidade do participante. A justificativa não garante o deferimento e, ainda, caso deferido, poderá ocorrer atraso no pagamento.

7.4 Os pedidos de auxílio poderão ser enviados até 30 de março de 2025, data em que o edital se encerra.

7.5 O ato de solicitação do Auxílio gera a presunção de que o solicitante conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.6 Não caberá recurso para as solicitações indeferidas.

7.7 Os pedidos recebidos e aprovados até 15 de cada mês serão processados pelos setores responsáveis e a previsão é de que o pagamento seja efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente. Os pedidos recebidos após o 15º dia de cada mês poderão não ser pagos no mês subsequente, ficando o pagamento a ser efetuado no outro mês seguinte.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

8.1 A solicitação do auxílio deverá ser realizada pelos estudantes por meio do formulário <https://forms.gle/xAFuKk55oZutSEqV7>.

8.2 O envio do processo de solicitação de auxílio dentro dos prazos definidos neste edital, não garante o deferimento do auxílio.

8.3 As informações prestadas no documento de solicitação de auxílio são de inteira responsabilidade do

solicitante.

8.4 Em casos de solicitação para vários estudantes, havendo dados inconsistentes, o solicitante será comunicado e, persistindo o erro, o nome do estudante que estiver com dados inconsistentes poderá ser retirado do processo para não acarretar atrasos no pagamentos dos demais.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1 Modalidade cursos de verão/inverno: cópia da inscrição no curso; programação do curso; histórico escolar;

9.2 Modalidade participação em eventos externos de representação do campus, à convite: cópia de e-mail ou ofício SUAP do responsável que está realizando/organizando o convite, descrevendo a ação de representação, curso e/ou grupo de estudo ao qual o estudante pertence, local e programação da ação; histórico escolar;

9.3 No caso de estudantes com menos de 18 anos, a Autorização dos Pais ou Responsáveis (Anexo I) e a cópia do documento dos responsáveis, deverão ser exigidos pelo solicitante e mantido sob sua guarda até a finalização da viagem, não sendo necessário anexar ao formulário de inscrição.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O deferimento ou indeferimento será informado ao solicitante por e-mail.

10.2 Para este edital complementar ao Unifica (antigo Evact), não haverá período de recurso.

11. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO EVENTOS ACADÊMICOS

11.1 Para receber o valor do Auxílio, o solicitante deve ser, obrigatoriamente, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio;

11.2 Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário” ou conta conjunta;

11.3 Não podemos garantir que o pagamento do auxílio ocorra antes do início do evento, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

12. PROCEDIMENTOS APÓS O EVENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Após o evento, o solicitante do auxílio terá 15 dias para prestar contas do evento.

12.2 A prestação de contas deverá ser feita por meio do Google Formulário <https://forms.gle/rpXwGuFCPtCsgr4V7>

12.3 No caso dos eventos na modalidade cursos de verão/inverno é necessário, dentro desse formulário:

- a. o envio do certificado de participação no curso, ou algum documento que comprove a participação;
- b. link da notícia de participação no curso publicada no site do Campus. Para publicar a notícia, previamente à prestação de contas, faça uso de procedimentos relacionados à Assessoria de Comunicação (ASCOM): enviar notícia e fotos para o e-mail comunicacao@muz.ifsuldeminas.edu.br copiando dde@muz.ifsuldeminas.edu.br cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br e a coordenação do seu curso.

12.4 No caso de participação à convite:

- a. preencher o formulário descrito no item 12.1 fornecendo um breve relato sobre a participação da ação e uma foto que pode ser usada para compor notícia no site do campus. No relato, destacar a importância da sua participação no evento em questão. Sugerimos que a foto não contenha nomes de marcas e nem outras pessoas.

12.5 Nos casos em que a devolução do recurso for necessária/devida, o estudante que não a fizer ficará impossibilitado de receber novo Auxílio enquanto sua situação não for regularizada, bem como poderá responder legalmente pela não devolução;

12.6 O solicitante que não realizar a prestação de contas ficará impossibilitado de ser atendido em novas solicitações neste edital.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Em toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverá constar o apoio recebido pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

13.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 O edital está sujeito às condições orçamentárias do campus.

13.4. A Gestão do campus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

INFORMAÇÕES PARA CONTATO: dde@muz.ifsuldeminas.edu.br

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Hugo Baldan Júnior

Diretor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR - DIRETORSUB - MUZ - DE-MUZ**, em 18/07/2024 15:56:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466321

Código de Autenticação: f13c772b89



